



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 463, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013,

CONSIDERANDO art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013, que versa a respeito da concessão de licença para concorrer a mandato eletivo.

CONSIDERANDO decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 no DOM (Diário Oficial do Município).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o afastamento (desincompatibilização), em função dos ditames da Lei Eleitoral vigente, a servidora Sra. **Maria da Paz Santos Delfino**, Cad nº **30924**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública** conforme processo administrativo nº **11469 de 2024**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do Decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 do DOM (Diário Oficial do Município), e retroagindo seus efeitos a data do requerimento qual seja **05.07.2024**.

Lauro de Freitas, 05 de Agosto de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais